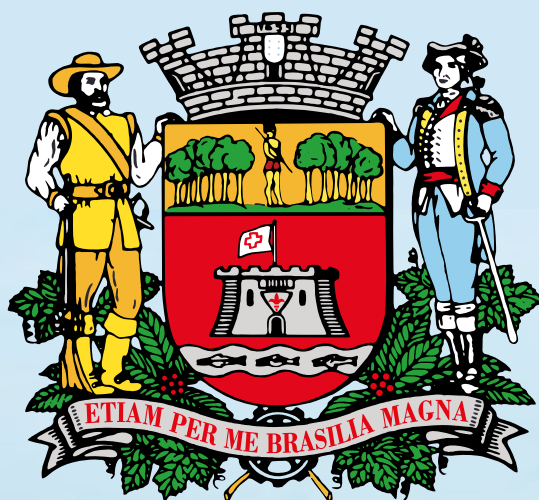


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

23 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO EXTRA 5218

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	04 e 05
Portarias.....	05 e 06
Governo e Finanças.....	06
Cijun.....	06
Dae.....	06
Promoção da Saúde.....	06 e 07
Cultura.....	07
Assistência e Desenvolvimento Social.....	07
Fumas.....	07

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	07
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiá**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RESUMO DO DESPACHO DO SR CHEFE DO EXECUTIVO

Convite Eletrônico nº 087/2022

Processo nº 15.105-2/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Aquisição de pilhas alcalinas e outros.

Gabinete do Prefeito em 16/01/2023

“(…) Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e considerando os termos do Edital, DENEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, mantendo-se, em sua integralidade, a adjudicação, pela UGAGP, conforme consta de fls. 105/107 e 116.”

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONHECIMENTO DE PENALIDADE APLICADA- FASE DE RECURSO

Processo Administrativo nº 26.768-0/2019 - Contrato nº 18/2020. Objeto: contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo cartão eletrônico com chip, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, destinados a aproximadamente 7.800 (sete mil e oitocentos) servidores ativos do Município de Jundiaí. Processo de Penalização - SEI PMJ nº 22.240/2022.

DARLENE SANTIAGO POLETTO, Diretora do Departamento de Contratações, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER, que não foi possível o contato com a empresa por meio de e-mail e carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Receita Federal, assim como no Cadastro do Sistema Compra Aberta, razão pela qual foi expedido o presente Edital, para manifestação da decisão proferida:

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA GESTORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DATADO DE 22.12.2022

Processo Administrativo nº 26.768-0/2019 - Contrato nº 18/2020. Objeto: contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo cartão eletrônico com chip, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, destinados a aproximadamente 7.800 (sete mil e oitocentos) servidores ativos do Município de Jundiaí. Processo de Penalização - SEI PMJ nº 22.240/2022.

Considerando os transtornos causados pela empresa SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.815/0001-06, estabelecida no município de BARUERI/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Edital de Conhecimento publicado na Imprensa Oficial do Município nº 5194 em 13/12/2022, o qual foi publicado por restar infrutífero o encaminhamento através de e-mail e carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Receita Federal, assim como no Cadastro do Sistema Compra Aberta do Município;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação da pena de “Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes”, com fundamento previsto na cláusula 17.3.c do contrato, bem como do artigo 87, IV, da Lei 8.666/93.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

Notifica-se essa empresa, ficando concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para eventual apresentação de Recurso, em face da sanção aplicada.

Eventual recurso deverá ser encaminhado à Unidade de Gestão de

Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Contratações, pessoalmente ou pelo correio (Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiaí-SP), ou e-mail vstorari@jundiai.sp.gov.br, sendo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (11) 4589-8640 com Vanessa B. Storari.

Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração à empresa SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI EPP.

Jundiaí, 06 de janeiro de 2023
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora do Departamento de Contratações

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 335/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FENIX ENGENHARIA E LOCACOES LTDA EPP. PROCESSO: nº 13.524-6/22. ASSINATURA: 18/01/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 112.169,23. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DA EMB LUIZ DE CARVALHO, JARDIM ESPLANADA - UGE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 65/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. PROPONENTES: 07.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2127/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR. DE VARIED.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 5795,42 OBJETO: FORNEC. ALIMENTOS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1811/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2168/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BINHO RIBEIRO ARTES LTDA VALOR TOTAL R\$ 10000,00 OBJETO: SHOW ARTISTICO - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MC/EXECUCAO DE OFICINAS DE GRAFITE E REV.DA GALERIA G9 COMPRA DIRETA Nº 1699/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2198/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: S.J.T. COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIP. HIDR. LTDA VALOR TOTAL R\$ 7880,00 OBJETO: AQ. PEÇAS COM MANUTENÇÃO MECANICA DE VEICULOS PESADOS - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 247/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2205/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: S.J.T. COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIP. HIDR. LTDA VALOR TOTAL R\$ 6292,30 OBJETO: AQ. PEÇAS COM MANUTENÇÃO MECANICA DE VEICULOS PESADOS - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 247/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2171/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANDRESSA CORREA OLIVEIRA PANIFICADORA-ME VALOR TOTAL R\$ 12180,00 OBJETO: KIT LANCHE INFANTIL E SAUDAVEL - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 15.281-1/22.

Dispensa de Licitação nº 076/22.

I - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e configuração de rede de dados para a Diretoria de Regulação em Saúde, cujo órgão responsável é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.



ADMINISTRAÇÃO

III – Contratada: Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN.

IV - Valor Global: R\$ 74.308,00 (setenta e quatro mil, trezentos e oito reais).

V – Prazo: até 10 (dez) dias.

VI - Justificativa: Tal contratação visa a prestação de serviço de instalação e configuração de rede de dados de readequação do layout, devido ao aumento do quadro de servidores dos setores da Regulação da Saúde e Planejamento da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, afim de abrigar maior número de postos de trabalhos para serviços administrativos, decorrendo a ampliação e a atualização do parque tecnológico.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN justifica-se por ser a responsável pela infraestrutura física e virtual da rede de comunicação de dados do Município de Jundiaí, além de possuir estrutura adequada e por se tratar de empresa que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei Federal nº 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos do processo.

(Marco Antonio Viscaino)
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS, em 20 de janeiro de 2023.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Departamento Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DECRETOS

DECRETO Nº 32.410, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos incisos IX e XII do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010439/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o GRUPO DE TRABALHO para implementação do PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DE CUIDADORES DE PESSOAS IDOSAS, que tem por finalidade fomentar ações voltadas às temáticas da valorização da vida, visando o respeito à cidadania e ao combate a de todas as formas de discriminação e violência.

Art. 2º O GRUPO DE TRABALHO será composto por representantes, e respectivos suplentes, da Unidade de Gestão da Casa Civil (UGCC), da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS), da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS), da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí (ESEF) e do 19º Grupamento do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, na seguinte proporção:

I - 01 (um) representante da UGCC/Núcleo de Articulação de Políticas Públicas - Assessor de Políticas para o Idoso, que exercerá a Presidência;

II - 01 (um) representante da UGCC/Núcleo de Articulação de Políticas Públicas - Assessor de Políticas de Direitos Humanos;

III - 01 (um) representante da UGCC/Núcleo de Articulação de Políticas Públicas - Assessor de Políticas para a Pessoa com Deficiência;

IV - 01 (um) representante da UGCC/Fundo Social de Solidariedade;

V - 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde;

VI - 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;

VII - 01 (um) representante da Faculdade de Medicina de Jundiaí;

VIII - 01 (um) representante da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí;

IX - 01 (um) representante do 19º Grupamento do Corpo de Bombeiros

DECRETOS

do Estado de São Paulo.

Art. 3º O mandato dos membros do GRUPO DE TRABALHO de que trata este Decreto terá a duração de 8 (oito) meses, prorrogáveis, se necessário.

Art. 4º O GRUPO DE TRABALHO se reunirá 1 (uma) vez por mês, podendo reunir-se extraordinariamente desde que devidamente convocado pela Presidência, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo 1º. A reunião poderá ser instalada com a presença de, no mínimo, 01 (um) representante de cada segmento designado no artigo 2º deste Decreto.

Parágrafo 2º. A ausência de algum representante deverá ser justificada anteriormente à data da reunião, sendo que, no caso de 03 (três) faltas consecutivas “não justificadas”, o representante deverá ser substituído, garantida a representatividade de cada segmento.

Art. 5º Todo representante terá direito a voto, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 6º Para instrução de processos em pauta, o GRUPO DE TRABALHO, ou um de seus membros, poderá solicitar o fornecimento de informações a quaisquer órgãos municipais.

Parágrafo único. Caso seja necessário consultar órgãos não pertencentes à Administração Pública Municipal, a solicitação será dirigida à Presidência que decidirá a respeito.

Art. 7º Esgotadas as discussões sobre as matérias em pauta e não havendo unanimidade no entendimento, serão colocadas em votação, cuja aprovação dependerá da maioria dos votos dos presentes, e cujo resultado será proclamando pela Presidência.

Art. 8º São atribuições da Presidência:

I - convocar reuniões, presidi-las e resolver as questões de ordem;

II - submeter à votação os assuntos constantes da pauta da reunião;

III - consultar os demais membros sobre a conveniência de substituição dos respectivos representantes;

IV - comunicar os demais membros sobre os casos de ausência não justificada de seus representantes a 3 (três) reuniões consecutivas, solicitando as providências cabíveis;

V - deliberar sobre casos omissos.

Art. 9º São atribuições dos membros do GRUPO DE TRABALHO:

I - comparecer às reuniões e se manifestar sobre as matérias constantes da pauta da reunião;

II - proferir votos sobre os casos em pauta, quando necessário;

III - pedir informações ou sugerir à Presidência o exame de assuntos pertinentes ao Grupo;

IV - praticar outros atos para o fiel cumprimento de suas funções, compatíveis com as deliberações definidas no Grupo e com este Decreto;

V - comunicar e dar ciência das decisões do Grupo ao corpo técnico municipal dos respectivos segmentos representativos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.425, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDEB. REF. SOLICITAÇÃO 129 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.267.546,37 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.12.361.0190.2969	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		R\$	2.580.000,00
07.01.12.365.0190.2184	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		R\$	1.630.000,00
07.01.12.365.0190.2970	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		R\$	1.057.546,37
	TOTAL.....R\$		5.267.546,37

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.078-3/2012, ----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RUI BARBOSA**, atualmente constituído na forma da Portaria nº 29, de 08 de fevereiro de 2022, biênio 2021/2023, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro:

I - Representante dos Usuários:

Suplente: JOSÉ ROBERTO LEVARDUZZI, em substituição a *Ângelo Grecco*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010439/2021, -----

Art. 1º D E S I G N A, para integrar o GRUPO DE TRABALHO para implementação do PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DE CUIDADORES DE PESSOAS IDOSAS, criado pelo Decreto Municipal nº 32.410, de 18 de janeiro de 2023, na forma de seu art. 2º, os seguintes membros:

I - Representante da UGCC/Núcleo de Articulação de Políticas Públicas - Assessor de Políticas para o Idoso, que exercerá a Presidência:
Titular: ALESSANDRA DE ARAÚJO CITELLI

II - Representantes da UGCC/Núcleo de Articulação de Políticas Públicas - Assessor de Políticas de Direitos Humanos:
Titular: PAULO FERNANDO DE ALMEIDA
Suplente: PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS

III - Representantes da UGCC/Núcleo de Articulação de Políticas Públicas - Assessor de Políticas para a Pessoa com Deficiência:
Titular: MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Suplente: JENSEN ADALBERTO CHIESA DA SILVA

IV - Representantes da UGCC/Fundo Social de Solidariedade:
Titular: FRANCINE SUELLEN PICARDI
Suplente: ADRIANA SALMASO

V - Representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:
Titular: SELÔNIA PATRICIA OLIVEIRA SOUSA CABALLERO
Suplente: ANA LÚCIA GAVAZZA DE MORAES

VI - Representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: MARIA SUELI HESPANHOL
Suplente: RENATA BONAFIN STOQUI

VII - Representantes da Faculdade de Medicina de Jundiaí:
Titular: JOSÉ EDUARDO MARTINELLI
Suplente: MARCOS OLIVEIRA MARTINELLI

VIII - Representantes da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí:
Titular: RICARDO ALVES MANACERO
Suplente: MICHELLE DE FATIMA GAIOTTO PINTO BIGARDI

IX - Representantes do 19º Grupamento do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo:



PORTARIAS

Titular: 1º TENENTE PM FLÁVIO MEDRADO DE SOUZA
Suplente: CABO PM VICTOR HENRIQUE DE BRITO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL 14/2023

Fica o(a) Sr(a). PAULO SERGIO DA SILVA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiá.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo nº 31.337-9/2018, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 18 de Janeiro de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA SUBSTITUTA DA
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 398/2022.

Processo Administrativo: CIJ.01798/2022.

Objeto: Contratação de renovação de garantia, suporte e licenciamento de Next Generation Firewall Sonicwall (SonicWALL SuperMassive 9400) e Gateway (GMS) pelo período de 24 (Vinte e quatro) meses, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe para a licitante Interquattri Informática e Telecomunicações Ltda, que ofertou o valor global de R\$231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) e submeto o presente, para apreciação e decisão final do Diretor Presidente da CIJUN.

Jundiá, 19 de janeiro de 2023.
Maria de Fátima Marchi Brotto
Pregoeira Substituta

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA
DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 398/2022.

Processo Administrativo: CIJ.01798/2022.

Objeto: Contratação de renovação de garantia, suporte e licenciamento de Next Generation Firewall Sonicwall (SonicWALL SuperMassive 9400) e Gateway (GMS) pelo período de 24 (Vinte e quatro) meses, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Pregoeira encarregada de julgar e processar o Pregão Eletrônico nº: 398/2022, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a empresa: INTERQUATTRI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que ofertou o valor global de R\$231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

Jundiá, 19 de janeiro de 2023.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 405

CIJUN

Contratante: Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN

Contratada: Pontal Serviços em Comunicação Digital Ltda.

Processo administrativo (SEI): 1737/2022

Modalidade licitatória: Dispensa de Licitação

Data de assinatura: 17/1/2023

Valor global: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)

Objeto: Prestação do serviço, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de envio de SMS (short message service, ou serviço de mensagens curtas) em massa

Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até o consumo total dos 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) SMSs contratados e/ou até o prazo máximo de 5 (cinco) anos previsto em lei, quando operará sua extinção automática

Jundiá, 17 de janeiro de 2023

Amauri Marquezi de Luca
Diretor-Presidente

DAE

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 076/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Contrato nº 003/2023, assinado em 16/01/2022, Processo DAE nº 4.310/2022.

Objeto: Prestação de serviços de inventário patrimonial, laudo de vida útil econômica estimada dos bens moveis, intangíveis e redes de água / esgoto da DAE S.A., e implementação de política de controle de ativo imobilizado.

Valor: R\$ 122.000,00.

Prazo: 08 MESES.

Classificação dos recursos: 8.5.1.19 – Diretoria Comercial e Financeira (DCF).

19/01/2023

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISAM N.º 023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Gerente da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº 12.555-1/2022-1

Interessado: PLASCAR INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA

Endereço: Rua Wilhelm Winter, 300 - Distrito industrial - Jundiá – SP – CEP: 13.213-000.

CNPJ: 50.935.576/0001-19

Dr. Luis Gustavo Grijota Nascimento
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Gerente da VISAM
CRMV/SP: 18.016 – Cód. PMJ: 22024.01

EDITAL VISA Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiá - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso IX e artigo 122, incisos I, II e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total de Atividade de Serviços Móveis de Atendimento a Urgências, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar serviço de interesse/assistência à saúde sem documentação referente a atividade, sem protocolos assistenciais e administrativos previstos em legislação vigente.

FABIANO DE OLIVEIRA PAIVA
CNPJ: 43.377.022/0001-88



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Endereço: Avenida Nami Azem, 1.515 – Caxambú – Jundiá/SP.
CEP: 13.218-675
PROCESSO N°: 14.770-4/2022-1

Jundiá, 23 de janeiro de 2023
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

CULTURA

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 01/2023 - EDITAL N° 01/2023 - BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA 2023.

Processo SEI N° 0026009/2022;

A Comissão de Avaliação de Cadastro, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria n° 01, de 18 de janeiro de 2023 e do item 6 do edital;

RESOLVE:

- a) Dar conhecimento à relação das inscrições habilitadas neste certame, ressaltando que a habilitação refere-se apenas à parte documental objetiva da inscrição.
- b) Dar ciência que a análise e aprovação para a participação efetiva do Bloco no Carnaval 2023 ficará a cargo da Comissão Interplataformas de acordo com o item 8 do edital, retornando a esta UGC que expedirá uma autorização final permitindo, ou não, o desfile do mesmo conforme item 12.3 do edital.

Nome do Bloco	Habilitação
Baile da Maravilha	Habilitado
Basta Vir e se divertir	Habilitado
Bloco Chupa que é de Uva	Habilitado
Bloco da Fuego	Habilitado
Bloco da Ponte Torta	Habilitado
Bloco da Trash	Habilitado
Bloco do Dick	Habilitado
Bloco do Drop	Habilitado
Bloco do Rato	Habilitado
Bloco EmbrazaGALO	Habilitado
Bloco Kekerê	Habilitado
Continuamos Na Nossa	Habilitado
Feeervo! O Bloco	Habilitado
Refogado do Sandi	Habilitado

c) Informar que por força do item 5.4 do aludido Edital, fica aberto, a partir do dia 24/01/2023, até às 23h59min do dia 28/01/2023, o prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado à Comissão de Avaliação de Cadastro por meio do e-mail dcultura@jundiá.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO – Edital n°01 Blocos de Carnaval de Rua 2023".

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO
Isabel Cristina Soares Gemi
Valeria de Paula Ignácio
Clarina Ana Fasanaro
Lucas Martinelli Codogno

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 163 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiá, criado pela Lei Municipal n° 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal n° 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei n° 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei n° 8355 de 17 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o quanto disposto no artigo 29 da Lei Municipal n° 8.372/2014, alterado pela Lei Municipal n° 9.165/2019.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Considerando as indicações efetuadas pelas respectivas instâncias: Conselho Tutelar e CMDCA apresentadas durante Reunião Ordinária do dia 11 de novembro de 2022.

Considerando as indicações efetuadas pelo Poder Executivo que constam na SEI n° 002790/2022.

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a recomposição da Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares, a seguir:

- I – Mário Martini (titular) e Daniela Madalena dos Anjos Camargo (suplente) – Representantes do Conselho Tutelar;
II – Renata Bonafim Stoqui (titular) e Maria Natalina Paganotti Picchi (suplente) – Representantes do Poder Executivo;
III – Maria Roseli Maestrello (titular) e Adriana Lourenço de Almeida Azevedo (suplente) – Representantes do CMDCA.

Artigo 2° - A presente Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares terá mandato de um (01) ano.

Artigo 3° - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiá, 20 de Janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Gestão 2022-2024

FUMAS

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

REF: CONVITE OBRAS N.º 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0866-6/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL (LEPAC) NO JARDIM SÃO CAMILO – JUNDIÁ/SP. Após a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes do certame licitatório em epígrafe, a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS: RESOLVE:

HABILITAR as empresas discriminadas abaixo, por atenderem integralmente as exigências editalícias quanto aos documentos de habilitação: TERRAMINAS CONSULTORIA LTDA; RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO; LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; TSENGE ENGENHARIA S/S; SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA; MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; OKTANA PROJETOS E GEOTECNOLOGIAS LTDA. AGENDAR para o dia 26 de janeiro de 2023, às 09h30min, na sede da Fundação, localizada na Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas – Jundiá/SP, a continuidade do certame para abertura dos envelopes "Proposta" dos licitantes habilitados.

Jundiá, 19 de janeiro de 2023.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
TAMIRES SILVA MENEZES BRAGION
JULIANO MARIGHETTO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 4477, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Exonera, a pedido, a Sra. GESSI BARBOSA GUIMARÃES, do cargo de Assessor de Informação e Cerimonial, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL, a partir de 1° de fevereiro de 2023.

PORTARIA N° 4478, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia o Sr. OTÁVIO GILIOI SPINACE, para o cargo de Assessor de Informação e Cerimonial, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL, a partir de 1° de fevereiro de 2023.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO